

Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Sigla: UFCSPA

Código: 717

CNPJ: 92.967.595/0001-77

Unidade Administrativa: Pública Federal

Categoria Administrativa: Fundação Federal

Organização Acadêmica: Universidade

Endereço do site da IES:

**Endereço do site com informações para os
candidatos:**

<https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu>

Dados do Representante Legal da IES

Nome: LUCIA CAMPOS PELLANDA

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: EVELISE FRAGA DE SOUZA SANTOS

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

16 cursos da IES

15 cursos participantes do Sisu

1 cursos não participantes

660 vagas autorizadas no e-MEC

640 vagas ofertadas no Sisu

320 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

0 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

320 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012

Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre -RS90050-170 - 51 3303-9000

1265466 - ALIMENTOS								
Código: 1265466 Grau: Tecnológico Turno: Noturno Periodicidade: Anual Integralização: 3.5 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%				Prova do Enem	Peso	Nota mínima		
				Redação	1,00	500,00		
				Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00		
				Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00		
				Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00		
				Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00		
				Média mínima no Enem	-	500,00		
PERCENTUAIS			IBGE			Utilizado		
Pretos, pardos e indígenas:			16,44 %			21,00 %		
Pessoas com deficiência:			8,78 %			17,00 %		
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	6	2	6	2	1	1	1	1
Informações adicionais:								
Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados								

Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre -RS90050-170 - 51 3303-9000

59792 - BIOMEDICINA

Código: 59792 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Anual Integralização: 5 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	1,00	500,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
	Média mínima no Enem	-	500,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	16,44 %	21,00 %
Pessoas com deficiência:	8,78 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	6	2	6	2	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre -RS90050-170 - 51 3303-9000

1166723 - BIOMEDICINA

Código: 1166723

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Anual

Integralização: 5

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Média mínima no Enem	-	500,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	16,44 %	21,00 %
Pessoas com deficiência:	8,78 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	6	2	6	2	1	1	1	1

Informações adicionais:

Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados

Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre -RS90050-170 - 51 3303-9000

116588 - ENFERMAGEM

Código: 116588 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Anual Integralização: 5 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima					
	Redação	1,00	500,00					
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00					
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00					
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00					
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00					
	Média mínima no Enem	-	500,00					
	PERCENTUAIS		IBGE	Utilizado				
Pretos, pardos e indígenas:		16,44 %	21,00 %					
Pessoas com deficiência:		8,78 %	17,00 %					
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	6	2	6	2	1	1	1	1
Informações adicionais:								
Não informado.								

Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmiento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre -RS90050-170 - 51 3303-9000

122450 - FARMÁCIA

Código: 122450 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Anual Integralização: 5 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima					
	Redação	1,00	500,00					
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00					
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00					
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00					
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00					
	Média mínima no Enem	-	500,00					
	PERCENTUAIS		IBGE	Utilizado				
Pretos, pardos e indígenas:		16,44 %	21,00 %					
Pessoas com deficiência:		8,78 %	17,00 %					
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	6	2	6	2	1	1	1	1
Informações adicionais:								
Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados								

Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre -RS90050-170 - 51 3303-9000

116586 - FISIOTERAPIA

Código: 116586 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Anual Integralização: 5 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	1,00	500,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
	Média mínima no Enem	-	500,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	16,44 %	21,00 %
Pessoas com deficiência:	8,78 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	6	2	6	2	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre -RS90050-170 - 51 3303-9000

97221 - FONOAUDIOLOGIA

Código: 97221 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Anual Integralização: 5 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima					
	Redação	1,00	500,00					
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00					
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00					
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00					
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00					
	Média mínima no Enem	-	500,00					
	PERCENTUAIS		IBGE	Utilizado				
Pretos, pardos e indígenas:		16,44 %	21,00 %					
Pessoas com deficiência:		8,78 %	17,00 %					
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	6	2	6	2	1	1	1	1
Informações adicionais:								
Não informado.								

Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre -RS90050-170 - 51 3303-9000

1265553 - FÍSICA MÉDICA

Código: 1265553
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Vespertino/Noturno)
Periodicidade: Anual
Integralização: 4.5
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Média mínima no Enem	-	500,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	16,44 %	21,00 %
Pessoas com deficiência:	8,78 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	6	2	6	2	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmiento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre -RS90050-170 - 51 3303-9000

1265545 - GESTÃO EM SAÚDE

Código: 1265545
Grau: Bacharelado
Turno: Noturno
Periodicidade: Anual
Integralização: 4.5
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Média mínima no Enem	-	500,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	16,44 %	21,00 %
Pessoas com deficiência:	8,78 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	6	2	6	2	1	1	1	1

Informações adicionais:

Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados.

Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre -RS90050-170 - 51 3303-9000

1265544 - INFORMÁTICA BIOMÉDICA

Código: 1265544 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Vespertino/Noturno) Periodicidade: Anual Integralização: 4 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	1,00	500,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
	Média mínima no Enem	-	500,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	16,44 %	21,00 %
Pessoas com deficiência:	8,78 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	6	2	6	2	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre -RS90050-170 - 51 3303-9000

16236 - MEDICINA

Código: 16236 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Anual Integralização: 6 Vagas autorizadas: 100 Vagas ofertadas no Sisu: 100 vagas, sendo 100 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima					
	Redação	1,00	500,00					
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00					
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00					
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00					
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00					
	Média mínima no Enem	-	500,00					
	PERCENTUAIS		IBGE	Utilizado				
Pretos, pardos e indígenas:		16,44 %	20,00 %					
Pessoas com deficiência:		8,78 %	10,00 %					
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
50	18	4	18	4	2	1	2	1
Informações adicionais:								
Não informado.								

Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre -RS90050-170 - 51 3303-9000

59794 - NUTRIÇÃO

Código: 59794

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Anual

Integralização: 4

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Média mínima no Enem	-	500,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	16,44 %	21,00 %
Pessoas com deficiência:	8,78 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	6	2	6	2	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre -RS90050-170 - 51 3303-9000

107856 - PSICOLOGIA

Código: 107856 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Anual Integralização: 5 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	1,00	500,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
	Média mínima no Enem	-	500,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	16,44 %	21,00 %
Pessoas com deficiência:	8,78 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	6	2	6	2	1	1	1	1

Informações adicionais:

Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados.

Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre -RS90050-170 - 51 3303-9000

1321484 - QUÍMICA MEDICINAL

Código: 1321484

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Anual

Integralização: 5

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Média mínima no Enem	-	500,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	16,44 %	21,00 %
Pessoas com deficiência:	8,78 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	6	2	6	2	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmiento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre -RS90050-170 - 51 3303-9000

1129022 - TOXICOLOGIA ANALÍTICA

Código: 1129022

Grau: Tecnológico

Turno: Noturno

Periodicidade: Anual

Integralização: 3

Vagas autorizadas: 20

Vagas ofertadas no Sisu: 20 vagas, sendo 20 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Média mínima no Enem	-	500,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	16,44 %	30,00 %
Pessoas com deficiência:	8,78 %	30,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
10	2	1	2	1	1	1	1	1

Informações adicionais:

Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados.

Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL(Porto Alegre, RS)									
1265466 - ALIMENTOS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	2	6	2	1	1	1	1	40
59792 - BIOMEDICINA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	2	6	2	1	1	1	1	40
1166723 - BIOMEDICINA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	2	6	2	1	1	1	1	40
116588 - ENFERMAGEM									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	2	6	2	1	1	1	1	40
122450 - FARMÁCIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	2	6	2	1	1	1	1	40
116586 - FISIOTERAPIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	2	6	2	1	1	1	1	40
97221 - FONOAUDIOLOGIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	2	6	2	1	1	1	1	40
1265553 - FÍSICA MÉDICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	2	6	2	1	1	1	1	40
1265545 - GESTÃO EM SAÚDE									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	2	6	2	1	1	1	1	40
1265544 - INFORMÁTICA BIOMÉDICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	2	6	2	1	1	1	1	40
16236 - MEDICINA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
50	18	4	18	4	2	1	2	1	100

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2023

59794 - NUTRIÇÃO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	2	6	2	1	1	1	1	40
107856 - PSICOLOGIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	2	6	2	1	1	1	1	40
1321484 - QUÍMICA MEDICINAL									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	2	6	2	1	1	1	1	40
1129022 - TOXICOLOGIA ANALÍTICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
10	2	1	2	1	1	1	1	1	20
Total do Local de Oferta: CAMPUS CENTRAL(Porto Alegre, RS)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
320	98	31	98	31	16	15	16	15	640
Total da IES (UFCSPA) - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
320	98	31	98	31	16	15	16	15	640

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3. Cursos não participantes no Sisu

Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmiento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre -RS90050-170 - 51 3303-9000

1126732 - GASTRONOMIA

Tecnológico

Noturno

Anual

Vagas autorizadas: 20

4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

***A instituição optou por desconsiderar as ações afirmativas próprias na lista de espera.**

Documentação Básica

Documentos para matrícula

Na Etapa 1 TODOS os candidatos deverão inserir no sistema de matrículas fotocópia dos seguintes documentos: a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico. Obs.: No caso de instituições de ensino cujo o certificado de conclusão de ensino médio apresente a redação conclusão do 3º ano do ensino médio, o candidato selecionado deve providenciar junto a sua instituição documento adicional, devidamente assinado, no qual conste Conclusão de Ensino Médio b) Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou Técnico, com comprovante de conclusão do estágio, quando for o caso c) Documento de identificação, quais sejam: RG, Cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Todas as fotocópias devem apresentar as folhas de assinatura e fotografia do candidato. No caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal d) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF disponível em www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp Obs.: documento dispensável caso o número do CPF conste no documento de identificação original com foto) e) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino e menores de 45 anos (de acordo com o art. 210 do RLSM (Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) f) Declaração de Equivalência de Estudos (apenas para estudantes que concluíram o Ensino Médio no exterior, conforme a Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação/RS) g) Declaração negativa de matrícula simultânea, na qual declara não possuir matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UFCSPA ou em outra instituição pública de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, que não estuda com bolsa do PROUNI h) 01 (uma) foto 3x4cm, recente i) Questionário j) Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Observações: 1. Todo candidato ou terceiro designado por procuração simples DEVERÁ apresentar na Etapa 2, os documentos ORIGINAIS previstos na Etapa 1. 2. Os candidatos menores de 18 anos

poderão ser representados por seus responsáveis legais mediante apresentação de documento de identidade original, não sendo necessária a apresentação de procuração neste caso. 3. Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio: certificado na modalidade de EJA; 2) certificado com base no resultado do ENEM (valido para participantes das edições de 2009 a 2016); 3) certificado do ENCCEJA; 4) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Na Etapa 2, o candidato deve reapresentar os documentos inseridos no sistema na Etapa 1, de acordo com as definições previstas em edital específico a ser divulgado no site institucional. O candidato que não realizar a solicitação de matrícula nos dias e horários previstos em qualquer Etapa perderá o direito da vaga. Fica a cargo de cada candidato informar-se sobre as listas a serem divulgadas pelo MEC no site <https://www.sisu.mec.gov.br>, em jornais de grande circulação e demais publicações acerca dos chamamentos e orientações no site da UFCSPA em <https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu>. Os candidatos

ao Curso de Biomedicina Noturno que inicia no 2º semestre de 2023 deverão realizar a solicitação de matrícula obrigatoriamente nas datas estipuladas em calendário do SISU e editais da UFCSPA. No caso de dúvidas referente ao processo de matrículas, o candidato poderá encaminhar um e-mail para sisu@ufcspa.edu.br

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

COTAS PARA CANDIDATOS QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA (LEI Nº 12.711/2012) E COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS: (A apuração e a comprovação de renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato, no ato da matrícula, nos termos da Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012.) 1. Os documentos a serem inseridos no sistema de solicitação de matrícula online, de acordo com definições previstas em edital a ser divulgado no site institucional (<https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu/editais-e-legislacao>) na Etapa 1 pelos candidatos selecionados para esta modalidade, além dos documentos básicos exigidos, são os seguintes: 1) Fotocópia do documento de identificação com foto atualizado e validade em todo o território nacional ou certidão de nascimento, em caso de crianças que não possuam documento com foto, de todos os componentes do seu grupo familiar. 2) No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos, etc.), dependentes da renda apresentada, é necessário comprovar residência conjunta através de Fotocópia da Declaração de Família Ampliada; 3) Fotocópia da Declaração de ensino médio em escola pública; 4) Fotocópia da Declaração de renda per capita familiar; 5) Fotocópia do Questionário socioeconômico; 6) Fotocópia do Comprovante de residência atualizado (para candidatos e demais componentes do Grupo Familiar que possuam comprovantes em seu nome) OU fotocópia de declaração de moradia assinada pelo titular (declarante) devidamente acompanhada por comprovante de residência atualizado em nome do declarante (luz, água, condomínio). 7) Fotocópia da certidão de casamento de todos os componentes do grupo familiar que sejam casados. Caso não seja casado no cartório, apresentar Declaração de União Estável ou se não for divorciado legalmente, apresentar Declaração de Separação não Judicial. 8) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de TODOS os componentes do grupo familiar a partir dos 16 anos de idade. Fazer cópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. Caso não possua CTPS, entregar a Declaração Negativa do CNIS (Meu INSS). Observações: a) Todo candidato ou terceiro designado por procuração simples, conforme Modelo de Procuração disponível no site institucional, independente da modalidade, DEVERÁ apresentar na Etapa 2, os documentos ORIGINAIS previstos na Etapa 1, de acordo com as definições previstas em edital específico e seu anexos a ser divulgado no site institucional (<https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu/editais-e-legislacao>). b) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação nº 18 de 2012 onde é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e onde são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos candidatos. c) Para fins de comprovação de renda familiar será considerado o valor correspondente a 1,5 salários mínimos nacional, vigente na data da matrícula na UFCSPA em 2023. d) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o Art. 8, inciso II da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação nº 18 de 2012. e) O grupo familiar do candidato, ou ele próprio, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas

abaixo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados. f) Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação de comprovação de renda do grupo familiar de origem, mesmo quando o candidato residir em domicílio diferente. g) O estudante solteiro, independentemente da idade, sem vínculo empregatício, com União Estável, que apresente 2 (dois) dos documentos a seguir elencados está dispensado de apresentar documentação da família de origem, caso não resida com esta: I. Certidão de nascimento de filho havido em comum; II. Certidão de casamento religioso; III. Declaração do imposto de renda do estudante em que conste o(a) companheiro(a) como seu dependente, ou vice-versa; IV. Prova de mesmo domicílio: contas, com o mesmo endereço, uma no nome do estudante e outra no nome do(a) companheiro(a); V. Conta bancária conjunta; VI. Registro em associação de qualquer natureza onde conste o estudante como dependente do(a) companheiro(a) ou vice-versa; VII. Apólice de seguro na qual conste o estudante como instituidor e o(a) companheiro(a) como seu beneficiário, ou vice-versa; VIII. Ficha de tratamento em instituição de assistência médica na qual conste o estudante como responsável pelo(a) companheiro(a), ou vice-versa; IX. Declaração especial feita perante tabelião (escritura pública declaratória de dependência econômica) registrada em período anterior ao ano de 2023. h) Os candidatos menores de 18 anos poderão ser representados por seus responsáveis legais mediante apresentação de documento de identidade original, não sendo necessária a apresentação de procuração neste caso. i) O candidato com mais de 16 anos também deverá entregar a documentação de comprovação de renda, conforme a modalidade que se encaixar. j) Considera-se para fins de comprovação da renda per capita familiar a situação financeira de 03 (três) meses (todos os comprovantes salariais e extratos de relacionamento com instituições financeiras de contas ativas). Os meses para cálculo serão disciplinados em edital específico. k) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio os seguintes documentos, além dos já citados no item 1 deste Termo: Certificado obtido: 1) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; 2) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (válido para participantes das edições de 2009 a 2016); 3) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA; 4) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. l) Para a Etapa 2, o candidato deve reapresentar os mesmos documentos previstos na Etapa 1, de acordo com as definições previstas em edital específico a ser divulgado no site institucional (<https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu/editais-e-legislacao>) 1.1 - Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal do candidato e dos demais componentes do Grupo Familiar Modalidade 1: Trabalhadores assalariados/ Servidores Públicos: a) Fotocópia dos contracheques de 03 (três) meses - os meses para cálculo serão disciplinados em edital específico - referente a todas as atividades remuneradas; b) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. c) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br d) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar a fotocópia da Declaração completa do IR(ano-calendário 2021 exercício 2022 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; e) Fotocópia dos Extratos de relacionamento com instituições financeiras de todas as contas ativas constantes no Registrato, conforme previsto em edital específico do processo de matrícula; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, inserir a fotocópia da Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> f) Relatório Registrato do Banco Central com as

informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> Modalidade 2: Atividade rural: a) Para declarantes do Imposto de Renda Pessoa Física ou Jurídica: anexar cópia da Declaração completa (ano-calendário 2021 exercício 2022 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a documentação constante no item b), além da Declaração de Isento de Imposto de Renda; b) Fotocópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referente aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2022; c) Produtor Rural Não Sindicalizado: Fotocópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2022 e DECORE (emitida por profissional contábil); d) Fotocópia dos Extratos de relacionamento com instituições financeiras de todas as contas ativas constantes no Registrato (pessoa física e jurídica), conforme previsto em edital específico do processo de matrícula; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> e) Cópia completa da última Declaração Territorial Rural (ITR) ou recibo. f) Declaração Emater/Cooperativa/Associação (Declaração sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual, além das notas fiscais mensais da Cooperativa comprovando a produção do agricultor. Poderão ser apresentadas também as notas fiscais mensais referentes ao ano anterior e aos meses de janeiro a abril de 2022) g) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> h) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. i) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br Modalidade 3: Aposentados e pensionistas: a) Fotocópia dos Extratos de Pagamento do benefício dos 03 (três) meses - os meses para cálculo serão disciplinados em edital específico <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/> b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração completa do IR: (ano-calendário 2021 exercício 2022 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos de imposto de renda apresentar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Fotocópia dos Extratos de relacionamento com instituições financeiras de todas as contas ativas constantes no Registrato, conforme previsto em edital específico do processo de matrícula; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> d) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. f) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br Modalidade 4: Autônomos e Profissionais liberais: a) Fotocópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos e DECORE (emitida por profissional

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2023

contábil), referente ao ano de 2022. b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração completa do IR (ano-calendário 2021 exercício 2022 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Observação: *Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Fotocópia dos Extratos de relacionamento com instituições financeiras de todas as contas ativas constantes no Registrato, conforme previsto em edital específico do processo de matrícula; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> d) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. f) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br Modalidade 5: Economia informal (sem recolhimento de INSS): a) Declaração conforme o modelo: Declaração de Trabalho Informal constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 02 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração completa do IR (ano-calendário 2021 exercício 2022 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda;; c) Fotocópia dos Extratos de relacionamento com instituições financeiras de todas as contas ativas constantes no Registrato, conforme previsto em edital específico do processo de matrícula; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> d) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. f) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br Modalidade 6: Desempregados/trabalhadores do lar/Beneficiário de Programas de Transferência de Renda do Governo - Auxílio Brasil e/ou outros: a) Declaração conforme o modelo: Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas, e apresentação da fotocópia do documento de identidade e CPF das mesmas b) Declaração Negativa do CNIS (Meu INSS). c) Segurado do Seguro-Desemprego: fotocópia do extrato dos 03 (três) meses - os meses para cálculo serão disciplinados em edital específico d) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar fotocópia da Declaração completa do IR (ano-calendário 2021 exercício 2022 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda apresentar a Declaração de Isento de Imposto de Renda;; e) Fotocópia dos Extratos de relacionamento com instituições financeiras de todas as contas ativas constantes no Registrato, conforme previsto em edital específico do processo de matrícula; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro

<https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> f) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> g) CadÚnico ou foto do cartão com data de validade (no caso de beneficiário de Programas de Transferência de Renda do Governo - Auxílio Brasil e/ou outros) com comprovante ou extrato atualizado do benefício. h) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. i) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br Modalidade 7: Proprietários de empresas ou empreendedores individuais: a) Fotocópia dos contracheques, ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), referente aos 03 (três) meses - os meses para cálculo serão disciplinados em edital específico - de todas as contas ativas (pessoa física e jurídica), ou Fotocópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos ; DECORE (emitida por profissional contábil), referente ao ano de 2022; b) Para declarantes do Imposto de Renda (pessoa física e jurídica): anexar fotocópia da Declaração completa do IR (ano-calendário 2021 exercício 2022 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do Imposto de Renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Fotocópia dos Extratos de relacionamento com instituições financeiras de todas as contas ativas constantes no Registrato (pessoa física e jurídica), conforme previsto em edital específico do processo de matrícula; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> d) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> e) Em caso de microempresários, Declaração Anual de Informações Sociais e Fiscais-DEFIS (antigo DASN ; Declaração Anual do Simples Nacional) do ano anterior e do extrato de faturamento do último mês corrente, gerado no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional. f) Em caso de Microempreendedor (a) Individual (MEI), Declaração Anual de Faturamento do (a) Microempreendedor (a) Individual (SIMEI) do ano anterior ou Declaração de atividades, bens e rendimentos mensais médios sem contribuição de INSS. g) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. h) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br Modalidade 8: Recebedores de pensão alimentícia: a) Judicial: Fotocópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores dos 03 (três) meses - os meses para cálculo serão disciplinados em edital específico; b) Informal: Apresentar Declaração sobre recebimento de pensão alimentícia, constando o recebimento ou não do benefício da pensão (no caso de recebimento, acompanhada dos recibos dos 3 últimos meses). c) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração completa do IR: (ano-calendário 2021 exercício 2022 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda apresentar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; d) Fotocópia dos Extratos de relacionamento com instituições financeiras de todas as contas ativas constantes no Registrato, conforme previsto em edital

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2023

específico do processo de matrícula; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, apresentar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> e) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> f) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. g) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br Modalidade 9: Estagiário, monitor, bolsista de extensão e pesquisa: a) Fotocópia do Contrato de Estágio (no caso de remunerado, acompanhado dos recibos dos 3 últimos meses); b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração completa do IR: (ano-calendário 2021 exercício 2022 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda apresentar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Fotocópia dos Extratos de relacionamento com instituições financeiras de todas as contas ativas constantes no Registrato, conforme previsto em edital específico do processo de matrícula; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> d) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. f) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br Modalidade 10: Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: a) Fotocópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos ζ DECORE (emitida por profissional contábil) referente ao ano de 2022 ou Fotocópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os 03 (três) meses - os meses para cálculo serão disciplinados em edital específico; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar fotocópia da Declaração completa do IR: (ano-calendário 2021 exercício 2022 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda apresentar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Fotocópia dos Extratos de relacionamento com instituições financeiras de todas as contas ativas constantes no Registrato, conforme previsto em edital específico do processo de matrícula; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, apresentar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> d) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. f) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a

seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br Modalidade 11: Benefícios previdenciários: a) Fotocópia dos Extratos de benefícios previdenciários dos 03 (três) meses - os meses para cálculo serão disciplinados em edital específico: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros; <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/> b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração completa do IR: (ano-calendário 2022 exercício 2021 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Fotocópia dos Extratos de relacionamento com instituições financeiras de todas as contas ativas constantes no Registrato, conforme previsto em edital específico do processo de matrícula; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> d) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. f) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br Modalidade 12: Estudante: a) Declaração conforme o modelo: Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar fotocópia da Declaração completa do IR: (ano-calendário 2021 exercício 2022 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos da declaração de imposto de renda apresentar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Fotocópia dos Extratos de relacionamento com instituições financeiras de todas as contas ativas constantes no Registrato, conforme previsto em edital específico do processo de matrícula; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, apresentar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> d) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. f) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br

1.2. A constatação de qualquer tipo de fraude na apresentação dos documentos para matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

1.3. Não serão aceitos outros documentos além dos especificados.

1.4. O candidato que não realizar a solicitação de matrícula nos dias e horários previstos para a Etapa 1 ou deixar de apresentar os documentos informados no caput para a Etapa 2 perderá o direito da vaga.

1.5. Fica a cargo de cada candidato informar-se sobre as listas a serem divulgadas pelo MEC no site <http://www.sisu.mec.gov.br>, em jornais de grande circulação e demais publicações acerca dos chamamentos e

orientações no site da UFCSPA em <https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu>. 1.6. Os candidatos selecionados para o Curso de Biomedicina Noturno com previsão de ingresso no 2º semestre de 2023 deverão realizar a solicitação de matrícula obrigatoriamente nas datas estipuladas em calendário do SISU e editais da UFCSPA. 1.7. Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados. 1.8. No caso de dúvidas referente ao processo de matrículas, o candidato poderá encaminhar um e-mail para sisu@ufcspa.edu.br. 1.9. O prazo para recursos dos candidatos referente ao processo de matrícula será de 01(um) dia útil, previsto em edital ou seus anexos, sendo interposto via sistema de matrícula online. 1.10 A Universidade terá até 02 (dois) dias úteis para resposta dos recursos intentados. 1.11 A Universidade, por meio das instâncias competentes, poderá solicitar a qualquer tempo, durante o processo de matrícula e mesmo após efetivação de matrícula, documentos adicionais que se fizerem necessários, como também poderá convocar o

candidato para entrevista, em formato definido e data a ser informado em comunicado oficial devidamente divulgado no site da UFCSPA em <https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu>, observada justificativa plausível para quaisquer situações.

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIOS MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (Lei nº 12.711/2012.) (A apuração e a comprovação de renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato, no ato da matrícula, nos termos da Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012.) ATENÇÃO: Serão eliminados do concurso público os candidatos inscritos pelas modalidades L2, L6, L10, L14 cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé (art.11 - Portaria Normativa nº4 de 06 de abril de 2018) 1- Os documentos a serem inseridos no sistema de solicitação de matrícula online, de acordo com definições previstas em edital a ser divulgado no site institucional (<https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu/editais-e-legislacao>) na Etapa 1 pelos candidatos selecionados para esta modalidade, além dos documentos básicos exigidos, são os seguintes: 1) Fotocópia do documento de identificação com foto atualizado e validade em todo o território nacional ou certidão de nascimento, em caso de crianças que não possuam documento com foto, de todos os componentes do seu grupo familiar; 2) No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos, etc.), dependentes da renda apresentada, é necessário comprovar residência conjunta através de Fotocópia da Declaração de Família Ampliada; 3) Fotocópia da Declaração de ensino médio em escola pública; 4) Fotocópia da Declaração de renda per capita familiar; 5) Fotocópia do Questionário socioeconômico; 6) Fotocópia da Declaração de raça; 7) Se indígena, providenciar fotocópia da Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena, assinada por 01 (uma) liderança da comunidade indígena e 02 (duas) testemunhas pertencentes à comunidade indígena. 8) Fotocópia do Comprovante de residência atualizado (para candidatos e demais componentes do Grupo Familiar que possuam comprovantes em seu nome) OU fotocópia de declaração de moradia assinada pelo titular (declarante) devidamente acompanhada por comprovante de residência atualizado em nome do declarante (luz, água, condomínio). 9) Fotocópia da certidão de casamento de todos os componentes do grupo familiar que sejam casados. Caso não seja casado no cartório, apresentar Declaração de União Estável ou se não for divorciado legalmente, apresentar Declaração de Separação não Judicial. 10) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de TODOS os componentes do grupo familiar a partir dos 16 anos de idade. Fazer cópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. Caso não possua CTPS, entregar a Declaração Negativa do CNIS (Meu INSS). Observações: a) Todo candidato ou terceiro designado por procuração simples, conforme Modelo de Procuração disponível no site institucional, independente da modalidade, DEVERÁ apresentar na Etapa 2, os documentos ORIGINAIS previstos na Etapa 1, de acordo com as definições previstas em edital específico e seu anexos a ser divulgado no site institucional (<https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu/editais-e-legislacao>). b) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação nº 18 de 2012 onde é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e onde são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos candidatos. c) Para

fins de comprovação de renda familiar será considerado o valor correspondente a 1,5 salários mínimos nacional, vigente na data da matrícula na UFCSPA em 2023. d) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o Art. 8, inciso II da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação nº 18 de 2012. e) O grupo familiar do candidato, ou ele próprio, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas abaixo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados. f) Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação de comprovação de renda do grupo familiar de origem, mesmo quando o candidato residir em domicílio diferente. g) O estudante solteiro, independentemente da idade, sem vínculo empregatício, com União Estável, que apresente 2 (dois) dos documentos a seguir elencados está dispensado de apresentar documentação da família de origem, caso não resida com esta: I. Certidão de nascimento de filho havido em comum; II. Certidão de casamento religioso; III. Declaração do imposto de renda do estudante em que conste o(a) companheiro(a) como seu dependente, ou vice-versa; IV. Prova de mesmo domicílio: contas, com o mesmo endereço, uma no nome do estudante e outra no nome do(a) companheiro(a); V. Conta bancária conjunta; VI. Registro em associação de qualquer natureza onde conste o estudante como dependente do(a) companheiro(a) ou vice-versa; VII. Apólice de seguro na qual conste o estudante como instituidor e o(a) companheiro(a) como seu beneficiário, ou vice-versa; VIII. Ficha de tratamento em instituição de assistência médica na qual conste o estudante como responsável pelo(a) companheiro(a), ou vice-versa; IX. Declaração especial feita perante tabelião (escritura pública declaratória de dependência econômica) registrada em período anterior ao ano de 2023. h) Os candidatos menores de 18 anos poderão ser representados por seus responsáveis legais mediante apresentação de documento de identidade original, não sendo necessária a apresentação de procuração neste caso. i) O candidato com mais de 16 anos também deverá entregar a documentação de comprovação de renda, conforme a modalidade que se encaixar. j) Considera-se para fins de comprovação da renda per capita familiar a situação financeira de 03 (três) meses (todos os comprovantes salariais e extratos de relacionamento com instituições financeiras de contas ativas). Os meses para cálculo serão disciplinados em edital específico. k) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio os seguintes documentos, além dos já citados no item 1 deste Termo: Certificado obtido: 1) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; 2) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (válido para participantes das edições de 2009 a 2016); 3) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA; 4) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. l) Para a Etapa 2, o candidato deve reapresentar os mesmos documentos previstos na Etapa 1, de acordo com as definições previstas em edital específico a ser divulgado no site institucional (<https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu/editais-e-legislacao>)

1.1 - Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal do candidato e dos demais componentes do Grupo Familiar Modalidade 1: Trabalhadores assalariados/ Servidores Públicos: a) Fotocópia dos contracheques de 03 (três) meses - os meses para cálculo serão disciplinados em edital específico - referente a todas as atividades remuneradas; b) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. c) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br d) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar a fotocópia da Declaração completa do IR(ano-calendário 2021 exercício 2022 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2023

imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; e) Fotocópia dos Extratos de relacionamento com instituições financeiras de todas as contas ativas constantes no Registrato, conforme previsto em edital específico do processo de matrícula; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, inserir a fotocópia da Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> f) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> Modalidade 2: Atividade rural: a) Para declarantes do Imposto de Renda Pessoa Física ou Jurídica: anexar cópia da Declaração completa (ano-calendário 2021 exercício 2022 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a documentação constante no item b), além da Declaração de Isento de Imposto de Renda; b) Fotocópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referente aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2022; c) Produtor Rural Não Sindicalizado: Fotocópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2022 e DECORE (emitida por profissional contábil); d) Fotocópia dos Extratos de relacionamento com instituições financeiras de todas as contas ativas constantes no Registrato (pessoa física e jurídica), conforme previsto em edital específico do processo de matrícula; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> e) Cópia completa da última Declaração Territorial Rural (ITR) ou recibo. f) Declaração Emater/Cooperativa/Associação (Declaração sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual, além das notas fiscais mensais da Cooperativa comprovando a produção do agricultor. Poderão ser apresentadas também as notas fiscais mensais referentes ao ano anterior e aos meses de janeiro a abril de 2022) g) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> h) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. i) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br Modalidade 3: Aposentados e pensionistas: a) Fotocópia dos Extratos de Pagamento do benefício dos 03 (três) meses - os meses para cálculo serão disciplinados em edital específico <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/> b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração completa do IR: (ano-calendário 2021 exercício 2022 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos de imposto de renda apresentar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Fotocópia dos Extratos de relacionamento com instituições financeiras de todas as contas ativas constantes no Registrato, conforme previsto em edital específico do processo de matrícula; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> d) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a

seguinte em branco. f) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br Modalidade 4: Autônomos e Profissionais liberais: a) Fotocópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos e DECORE (emitida por profissional contábil), referente ao ano de 2022. b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração completa do IR (ano-calendário 2021 exercício 2022 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Observação: *Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Fotocópia dos Extratos de relacionamento com instituições financeiras de todas as contas ativas constantes no Registrato, conforme previsto em edital específico do processo de matrícula; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> d) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. f) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br Modalidade 5: Economia informal (sem recolhimento de INSS): a) Declaração conforme o modelo: Declaração de Trabalho Informal constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 02 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração completa do IR (ano-calendário 2021 exercício 2022 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda;; c) Fotocópia dos Extratos de relacionamento com instituições financeiras de todas as contas ativas constantes no Registrato, conforme previsto em edital específico do processo de matrícula; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> d) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. f) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br Modalidade 6: Desempregados/trabalhadores do lar/Beneficiário de Programas de Transferência de Renda do Governo - Auxílio Brasil e/ou outros: a) Declaração conforme o modelo: Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas, e apresentação da fotocópia do documento de identidade e CPF das mesmas b) Declaração Negativa do CNIS (Meu INSS). c) Segurado do Seguro-Desemprego: fotocópia do extrato dos 03 (três) meses - os meses para cálculo serão disciplinados em edital específico d) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar fotocópia da Declaração completa do IR

(ano-calendário 2021 exercício 2022 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda apresentar a Declaração de Isento de Imposto de Renda;; e) Fotocópia dos Extratos de relacionamento com instituições financeiras de todas as contas ativas constantes no Registrato, conforme previsto em edital específico do processo de matrícula; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> f) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> g) CadÚnico ou foto do cartão com data de validade (no caso de beneficiário de Programas de Transferência de Renda do Governo - Auxílio Brasil e/ou outros) com comprovante ou extrato atualizado do benefício. h) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. i) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br Modalidade 7: Proprietários de empresas ou empreendedores individuais: a) Fotocópia dos contracheques, ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), referente aos 03 (três) meses - os meses para cálculo serão disciplinados em edital específico - de todas as contas ativas (pessoa física e jurídica), ou Fotocópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos ¿ DECORE (emitida por profissional contábil), referente ao ano de 2022; b) Para declarantes do Imposto de Renda (pessoa física e jurídica): anexar fotocópia da Declaração completa do IR (ano-calendário 2021 exercício 2022 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do Imposto de Renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Fotocópia dos Extratos de relacionamento com instituições financeiras de todas as contas ativas constantes no Registrato (pessoa física e jurídica), conforme previsto em edital específico do processo de matrícula; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> d) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> e) Em caso de microempresários, Declaração Anual de Informações Sociais e Fiscais-DEFIS (antigo DASN ¿ Declaração Anual do Simples Nacional) do ano anterior e do extrato de faturamento do último mês corrente, gerado no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional. f) Em caso de Microempreendedor (a) Individual (MEI), Declaração Anual de Faturamento do (a) Microempreendedor (a) Individual (SIMEI) do ano anterior ou Declaração de atividades, bens e rendimentos mensais médios sem contribuição de INSS. g) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. h) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br Modalidade 8: Recebedores de pensão alimentícia: a) Judicial: Fotocópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores dos 03 (três) meses - os meses para cálculo serão disciplinados em edital específico; b) Informal: Apresentar Declaração sobre recebimento de pensão alimentícia, constando o recebimento ou não

do benefício da pensão (no caso de recebimento, acompanhada dos recibos dos 3 últimos meses). c) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração completa do IR: (ano-calendário 2021 exercício 2022 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda apresentar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; d) Fotocópia dos Extratos de relacionamento com instituições financeiras de todas as contas ativas constantes no Registrato, conforme previsto em edital específico do processo de matrícula; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, apresentar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> e) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> f) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. g) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br Modalidade 9: Estagiário, monitor, bolsista de extensão e pesquisa: a) Fotocópia do Contrato de Estágio (no caso de remunerado, acompanhado dos recibos dos 3 últimos meses); b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração completa do IR: (ano-calendário 2021 exercício 2022 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda apresentar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Fotocópia dos Extratos de relacionamento com instituições financeiras de todas as contas ativas constantes no Registrato, conforme previsto em edital específico do processo de matrícula; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> d) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. f) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br Modalidade 10: Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: a) Fotocópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos, DECORE (emitida por profissional contábil) referente ao ano de 2022 ou Fotocópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os 03 (três) meses - os meses para cálculo serão disciplinados em edital específico; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar fotocópia da Declaração completa do IR: (ano-calendário 2021 exercício 2022 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda apresentar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Fotocópia dos Extratos de relacionamento com instituições financeiras de todas as contas ativas constantes no Registrato, conforme previsto em edital específico do processo de matrícula; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, apresentar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> d) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das

peças do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. f) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br Modalidade 11: Benefícios previdenciários: a) Fotocópia dos Extratos de benefícios previdenciários dos 03 (três) meses - os meses para cálculo serão disciplinados em edital específico: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros; <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/> b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração completa do IR: (ano-calendário 2022 exercício 2021 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Fotocópia dos Extratos de relacionamento com instituições financeiras de todas as contas ativas constantes no Registrato, conforme previsto em edital específico do processo de matrícula; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> d) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. f) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br Modalidade 12: Estudante: a) Declaração conforme o modelo: Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar fotocópia da Declaração completa do IR: (ano-calendário 2021 exercício 2022 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos da declaração de imposto de renda apresentar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Fotocópia dos Extratos de relacionamento com instituições financeiras de todas as contas ativas constantes no Registrato, conforme previsto em edital específico do processo de matrícula; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, apresentar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> d) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. f) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br 1.2. A constatação de qualquer tipo de fraude na apresentação dos documentos para matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em

qualquer época, mesmo após a matrícula. 1.3. Não serão aceitos outros documentos além dos especificados. 1.4. O candidato que não realizar a solicitação de matrícula nos dias e horários previstos para a Etapa 1 ou deixar de apresentar os documentos informados no caput para a Etapa 2 perderá o direito da vaga. 1.5. Fica a cargo de cada candidato informar-se sobre as listas a serem divulgadas pelo MEC no site <http://www.sisu.mec.gov.br>, em jornais de grande circulação e demais publicações acerca dos chamamentos e orientações no site da UFCSPA em <https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu>. 1.6. Os candidatos selecionados para o Curso de Biomedicina Noturno com previsão de ingresso no 2º semestre de 2022 deverão realizar a solicitação de matrícula obrigatoriamente nas datas estipuladas em calendário do SISU e editais da UFCSPA. 1.7. Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados. 1.8. No caso de dúvidas referente ao processo de matrículas, o candidato poderá encaminhar um e-mail para sisu@ufcspa.edu.br. 1.9 Em consonância com a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 e a Orientação Normativa nº 3 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 1º de agosto de 2016, os candidatos (caso aprovados) que optaram por ingresso mediante a reserva de vagas para negros (pretos ou pardos) - modalidades L2, L6, L10 e L14-, deverão se apresentar à Comissão de Verificação das Autodeclarações Étnico-raciais em formato a ser descrito no edital próprio da instituição, respeitando o período de matrícula e condições epidemiológicas e protocolo definido pelas autoridades em saúde do estado e município. Todo o processo de aferição será integralmente gravado em áudio e vídeo e arquivado junto à Pró-Reitoria de Graduação, podendo as gravações serem utilizadas a qualquer momento para os fins previstos no Edital, sendo preservado o sigilo das mesmas. O procedimento de aferição ocorrerá junto à Chamada Regular e a cada Convocação da Lista de Espera do SISU. 1.9.1 Do parecer de indeferimento da Comissão de Verificação das Autodeclarações Étnico-raciais, será admitido recurso interposto pelo próprio candidato, no prazo de 01 (um) dia útil. 1.9.2 O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser interposto pelo candidato via sistema de matrícula online. 1.9.3 A aferição, em caráter recursal, será realizada pela Coordenação da Comissão e por mais 01 (um) membro que não tenha participado da aferição e ocorrerá em formato e data a ser definido em edital. 1.10. O prazo para recursos dos candidatos referente ao processo de matrícula será de 01(um) dia útil, previsto em edital ou seus anexos, sendo interposto via sistema de matrícula online. 1.11 A Universidade terá até 02 (dois) dias úteis para resposta dos recursos intentados. 1.12 A Universidade, por meio das instâncias competentes, poderá solicitar a qualquer tempo, durante o processo de matrícula e mesmo após efetivação de matrícula, documentos adicionais que se fizerem necessários, como também poderá convocar o candidato para entrevista,

em formato definido e data a ser informado em comunicado oficial devidamente divulgado no site da UFCSPA em <https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu>, observada justificativa plausível para quaisquer situações.

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (Lei nº 12.711/2012): 1- Os documentos a serem inseridos no sistema de solicitação de matrícula online, de acordo com definições previstas em edital a ser divulgado no site institucional (<https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu/editais-e-legislacao>) na Etapa 1 pelos candidatos selecionados para esta modalidade, além dos documentos básicos para a matrícula, são os seguintes: a) Fotocópia do certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico. Obs.: No caso de instituições de ensino cujo o certificado de conclusão de ensino médio apresente a redação “conclusão do 3º ano do ensino médio”, o candidato selecionado deve providenciar junto a sua instituição documento adicional, devidamente assinado, no qual conste “Conclusão de Ensino Médio”. b) Fotocópia do Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou Técnico, com comprovante de conclusão do estágio, quando for o caso. c) Fotocópia de documento de identificação, quais sejam: RG, Cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Todas as fotocópias devem apresentar as folhas de assinatura e fotografia do candidato. No caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal. d) Fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF disponível em www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp ; Obs.: documento dispensável caso o número do CPF conste no documento de identificação original com foto) ; e) Fotocópia do documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino e menores de 45 anos (de acordo com o art. 210 do RLSM (Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) - ; f) Fotocópia de Declaração de Equivalência de Estudos (apenas para estudantes que concluíram o Ensino Médio no exterior, conforme a Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação/RS); g) Fotocópia da Declaração negativa de matrícula simultânea, na qual declara não possuir matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UFCSPA ou em outra instituição pública de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, que não estuda com bolsa do PROUNI; h) Fotocópia da Declaração de ensino médio em escola pública; i) Fotocópia de 01 (uma) foto 3x4cm, recente. j) Fotocópia do Questionário k) Fotocópia do Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais.. Observações: a) Todo candidato ou terceiro designado por procuração simples, conforme Modelo de Procuração disponível no site institucional, independente da modalidade, DEVERÁ apresentar na Etapa 2, os documentos ORIGINAIS previstos na Etapa 1, de acordo com as definições previstas em edital específico e seu anexos a ser divulgado no site institucional (<https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu/editais-e-legislacao>). b) Os candidatos menores de 18 anos poderão ser representados por seus responsáveis legais mediante apresentação de documento de identidade original, não sendo necessária a apresentação de procuração neste caso. c) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio os seguintes documentos, além dos já citados no item 1 deste Termo: Certificado obtido: 1) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; 2) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ; ENEM (valido para participantes das edições de 2009 a 2016); 3) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA; 4) nos

exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. d) Para a Etapa 2, o candidato deve reapresentar os mesmos documentos previstos na Etapa 1, de acordo com as definições previstas em edital específico a ser divulgado no site institucional (<https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu/editais-e-legislacao>)

1.1. A constatação de qualquer tipo de fraude na apresentação dos documentos para matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

1.2. Não serão aceitos outros documentos além dos especificados.

1.3. O candidato que não realizar a solicitação de matrícula nos dias e horários previstos para a Etapa 1 ou deixar de apresentar os documentos informados no caput para a Etapa 2 perderá o direito da vaga.

1.4. Fica a cargo de cada candidato informar-se sobre as listas a serem divulgadas pelo MEC no site <http://www.sisu.mec.gov.br> , em jornais de grande circulação e demais publicações acerca dos chamamentos e orientações no site da UFCSPA em <https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu>.

1.5. Os candidatos selecionados para o Curso de Biomedicina Noturno com previsão de ingresso no 2º semestre de 2023 deverão realizar a solicitação de matrícula obrigatoriamente nas datas estipuladas em calendário do SISU e editais da UFCSPA.

1.6. Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados.

1.7. No caso de dúvidas referente ao processo de matrículas, o candidato poderá encaminhar um e-mail para sisu@ufcspa.edu.br .

1.8. O prazo para recursos dos candidatos referente ao processo de matrícula será de 01(um) dia útil, previsto em edital ou seus anexos, sendo interposto via sistema de matrícula online.

1.9 A Universidade terá até 02 (dois) dias úteis para resposta dos recursos intentados.

1.10 A Universidade, por meio das instâncias competentes, poderá solicitar a qualquer tempo, durante o processo de matrícula e mesmo após efetivação de matrícula, documentos adicionais que se fizerem necessários, como também poderá convocar o candidato para entrevista, em formato

definido e data a ser informado em comunicado oficial devidamente divulgado no site da UFCSPA em <https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu>, observada justificativa plausível para quaisquer situações.

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), TENHAM SE AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS E TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (Lei nº 12.711/2012) e Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012. ATENÇÃO: Serão eliminados do concurso público os candidatos inscritos pelas modalidades L2, L6, L10, L14 cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé (art.11 - Portaria Normativa nº4 de 06 de abril de 2018) 1 - Os documentos a serem inseridos no sistema de solicitação de matrícula online, de acordo com definições previstas em edital a ser divulgado no site institucional (<https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu/editais-e-legislacao>) na Etapa 1 pelos candidatos selecionados para esta modalidade, além dos demais documentos básicos exigidos, são os seguintes: 1) Fotocópia da Declaração de ensino médio em escola pública; 2) Fotocópia da Declaração de raça; 3) Se indígena, providenciar a fotocópia da Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena, assinada por 01 (uma) liderança da comunidade indígena e 02 (duas) testemunhas pertencentes à comunidade indígena; Observações: a) Todo candidato ou terceiro designado por procuração simples, conforme Modelo de Procuração disponível no site institucional, independente da modalidade, DEVERÁ apresentar na Etapa 2, os documentos ORIGINAIS previstos na Etapa 1, de acordo com as definições previstas em edital específico e seus anexos a ser divulgado no site institucional (<https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu/editais-e-legislacao>). b) Os candidatos menores de 18 anos poderão ser representados por seus responsáveis legais mediante apresentação de documento de identidade original, não sendo necessária a apresentação de procuração neste caso. c) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio os seguintes documentos, além dos já citados no item 1 deste Termo: Certificado obtido: 1) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; 2) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (válido para participantes das edições de 2009 a 2016); 3) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA; 4) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. d) Para a Etapa 2, o candidato deve reapresentar os mesmos documentos previstos na Etapa 1, de acordo com as definições previstas em edital específico a ser divulgado no site institucional (<https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu/editais-e-legislacao>) 1.1. A constatação de qualquer tipo de fraude na apresentação dos documentos para matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula. 1.2. Não serão aceitos outros documentos além dos especificados. 1.3. O candidato que não realizar a solicitação de matrícula nos dias e horários previstos para a Etapa 1 ou deixar de apresentar os documentos informados no caput para a Etapa 2 perderá o direito da vaga. 1.4. Fica a cargo de cada candidato informar-se sobre as listas a serem divulgadas pelo MEC no site <http://www.sisu.mec.gov.br>, em jornais de grande circulação e demais publicações acerca dos chamamentos e orientações no site da UFCSPA em <https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu>. 1.5. Os candidatos selecionados para o Curso de Biomedicina Noturno com previsão de ingresso no 2º semestre de 2023 deverão realizar a solicitação de

matrícula obrigatoriamente nas datas estipuladas em calendário do SISU e editais da UFCSPA. 1.6. Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados. 1.7. No caso de dúvidas referente ao processo de matrículas, o candidato poderá encaminhar um e-mail para sisu@ufcspa.edu.br 1.8 Em consonância com a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 e a Orientação Normativa nº 3 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 1º de agosto de 2016, os candidatos (caso aprovados) que optaram por ingresso mediante a reserva de vagas para negros (pretos ou pardos) - modalidades L2, L6, L10 e L14-, deverão se apresentar à Comissão de Verificação das Autodeclarações Étnico-raciais em formato a ser descrito no edital próprio da instituição, respeitando o período de matrícula e condições epidemiológicas e protocolo definido pelas autoridades em saúde do estado e município. Todo o processo de aferição será integralmente gravado em áudio e vídeo e arquivado junto à Pró-Reitoria de Graduação, podendo as gravações serem utilizadas a qualquer momento para os fins previstos no Edital, sendo preservado o sigilo das mesmas. O procedimento de aferição ocorrerá junto à Chamada Regular e a cada Convocação da Lista de Espera do SISU. 1.8.1 Do parecer de indeferimento da Comissão de Verificação das Autodeclarações Étnico-raciais, será admitido recurso interposto pelo próprio candidato, no prazo de 01 (um) dia útil. 1.8.2 O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser interposto pelo candidato via sistema de matrícula online. 1.8.3 A aferição, em caráter recursal, será realizada pela Coordenação da Comissão e por mais 01 (um) membro que não tenha participado da aferição e ocorrerá em formato e data a ser definido em edital. 1.9. O prazo para recursos dos candidatos referente ao processo de matrícula será de 01(um) dia útil, previsto em edital ou seus anexos, sendo interposto via sistema de matrícula online. 1.10 A Universidade terá até 02 (dois) dias úteis para resposta dos recursos intentados. 1.11 A Universidade, por meio das instâncias competentes, poderá solicitar a qualquer tempo, durante o processo de matrícula e mesmo após efetivação de matrícula, documentos adicionais que se fizerem necessários, como também poderá convocar o candidato para entrevista, em formato definido e data a ser

informado em comunicado oficial devidamente divulgado no site da UFCSPA em <https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu>, observada justificativa plausível para quaisquer situações.

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012). (A apuração e a comprovação de renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato, no ato da matrícula, nos termos da Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012). 1. Os documentos a serem inseridos no sistema de solicitação de matrícula online, de acordo com definições previstas em edital a ser divulgado no site institucional (<https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu/editais-e-legislacao>) na Etapa 1 pelos candidatos selecionados para esta modalidade, além dos demais documentos básicos exigidos, são os seguintes: 1) Fotocópia do documento de identificação com foto atualizado e validade em todo o território nacional ou certidão de nascimento, em caso de crianças que não possuam documento com foto, de todos os componentes do seu grupo familiar. 2) No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos, etc.), dependentes da renda apresentada, é necessário comprovar residência conjunta através de Fotocópia da Declaração de Família Ampliada; 3) Fotocópia da Declaração de ensino médio em escola pública; 4) Fotocópia da Declaração de renda per capita familiar; 5) Fotocópia do Questionário socioeconômico; 6) Fotocópias dos Laudos, emitidos por Médicos, que atestem a deficiência, de acordo com o Decreto nº 3.298/99 (artigos 3º e 4º) e com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004 e Decreto nº 9.034/2017. Sendo um Laudo Médico, conforme modelo deste edital, que deve ser emitido nos últimos 30 dias que antecedem a pré-matrícula. E, além desse, um Laudo Médico, em receituário próprio, datado no ano anterior ao da matrícula. Os laudos devem especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) que justifique, através de exames e diagnóstico prévios, a deficiência apresentada. *No caso de deficiência visual, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópias de exames que comprovem a deficiência visual, tal como o exame oftalmológico em que conste a acuidade visual (acuidade visual bilateral) e a medida do campo visual (campimetria) nos casos que forem pertinentes, conforme Modelo, bem como fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados; *No caso de deficiência auditiva, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópias de exames e laudos relativos à Audiometria Completa, conforme Modelo; bem como fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados; *No caso de deficiência física, o (a) candidato (a) deve anexar exames e os respectivos laudos com especificidade de comprometimento/funcionalidade de membro que justifique a deficiência, conforme Modelo; bem como fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados; *No caso de deficiência intelectual ou mental, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópia de laudo com testagem psicológica/psicométrica com escores, conforme Modelo; bem como fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados. Deve incluir testagem psicológica completa que evidencie os instrumentos utilizados e ateste a deficiência intelectual mental. A testagem psicológica e o Laudo devem estar de acordo com as orientações do Conselho Federal de Psicologia e serem assinados por um psicólogo registrado no conselho profissional. Anexar também avaliações anteriores, documentos e exames que comprovem a deficiência intelectual ou mental. *No caso de deficiência múltipla, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópia de laudo conforme Modelo; bem como fotocópias de todos os laudos relativos a todos os exames apresentados; *No caso de espectro autista, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópia de laudo conforme

Modelo; bem como fotocópias de todos os laudos relativos a todos os exames apresentados. Deve incluir testagem psicológica completa que evidencie os instrumentos utilizados e ateste o diagnóstico relativo ao espectro autista. A testagem psicológica e o Laudo devem estar de acordo com as orientações do Conselho Federal de Psicologia e serem assinados por um psicólogo registrado no conselho profissional. Anexar também avaliações anteriores, documentos e exames que comprovem o espectro autista. *Os exames e seus respectivos laudos devem ser emitidos no ano anterior à data da matrícula; *Os laudos serão analisados por comissão própria instituída pela Universidade. *Somente serão aceitos laudos e exames com data. 7) Fotocópia do Comprovante de residência atualizado (para candidatos e demais componentes do Grupo Familiar que possuam comprovantes em seu nome) OU fotocópia de declaração de moradia assinada pelo titular (declarante) devidamente acompanhada por comprovante de residência atualizado em nome do declarante (luz, água, condomínio). 8) Fotocópia da certidão de casamento de todos os componentes do grupo familiar que sejam casados. Caso não seja casado no cartório, apresentar Declaração de União Estável ou se não for divorciado legalmente, apresentar Declaração de Separação não Judicial. 9) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de TODOS os componentes do grupo familiar a partir dos 16 anos de idade. Fazer cópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. Caso não possua CTPS, entregar a Declaração Negativa do CNIS (Meu INSS). Observações: a) Todo candidato ou terceiro designado por procuração simples, conforme Modelo de Procuração disponível no site institucional, independente da modalidade, DEVERÁ apresentar na Etapa 2, os documentos ORIGINAIS previstos na Etapa 1, de acordo com as definições previstas em edital específico e seu anexos a ser divulgado no site institucional (<https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu/editais-e-legislacao>). b) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação nº 18 de 2012 onde é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e onde são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos candidatos. c) Para fins de comprovação de renda familiar será considerado o valor correspondente a 1,5 salários mínimos nacional, vigente na data da matrícula na UFCSPA em 2023. d) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o Art. 8, inciso II da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação nº 18 de 2012. e) O grupo familiar do candidato, ou ele próprio, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas abaixo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados. f) Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação de comprovação de renda do grupo familiar de origem, mesmo quando o candidato residir em domicílio diferente. g) O estudante solteiro, independentemente da idade, sem vínculo empregatício, com União Estável, que apresente 2 (dois) dos documentos a seguir elencados está dispensado de apresentar documentação da família de origem, caso não resida com esta: I. Certidão de nascimento de filho havido em comum; II. Certidão de casamento religioso; III. Declaração do imposto de renda do estudante em que conste o(a) companheiro(a) como seu dependente, ou vice-versa; IV. Prova de mesmo domicílio: contas, com o mesmo endereço, uma no nome do estudante e outra no nome do(a) companheiro(a); V. Conta bancária conjunta; VI. Registro em associação de qualquer natureza onde conste o estudante como dependente do(a) companheiro(a) ou vice-versa; VII. Apólice de seguro na qual conste o estudante como instituidor e o(a) companheiro(a) como seu beneficiário, ou vice-versa; VIII. Ficha de tratamento em instituição de assistência médica na qual conste o estudante como responsável pelo(a) companheiro(a), ou vice-versa; IX. Declaração especial feita perante tabelião (escritura pública declaratória de dependência econômica) registrada em período anterior ao ano de 2023. h) Os candidatos menores de 18 anos poderão ser representados por seus responsáveis legais mediante

apresentação de documento de identidade original, não sendo necessária a apresentação de procuração neste caso. i) O candidato com mais de 16 anos também deverá entregar a documentação de comprovação de renda, conforme a modalidade que se encaixar. j) Considera-se para fins de comprovação da renda per capita familiar a situação financeira de 03 (três) meses (todos os comprovantes salariais e extratos de relacionamento com instituições financeiras de contas ativas). Os meses para cálculo serão disciplinados em edital específico. k) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio os seguintes documentos, além dos já citados no item 1 deste Termo: Certificado obtido: 1) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; 2) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (válido para participantes das edições de 2009 a 2016); 3) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA; 4) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. l) Para a Etapa 2, o candidato deve reapresentar os mesmos documentos previstos na Etapa 1, de acordo com as definições previstas em edital específico a ser divulgado no site institucional (<https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu/editais-e-legislacao>)

1.1 - Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal do candidato e dos demais componentes do Grupo Familiar Modalidade 1: Trabalhadores assalariados/ Servidores Públicos: a) Fotocópia dos contracheques de 03 (três) meses - os meses para cálculo serão disciplinados em edital específico - referente a todas as atividades remuneradas; b) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. c) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br d) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar a fotocópia da Declaração completa do IR(ano-calendário 2021 exercício 2022 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; e) Fotocópia dos Extratos de relacionamento com instituições financeiras de todas as contas ativas constantes no Registrato, conforme previsto em edital específico do processo de matrícula; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, inserir a fotocópia da Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> f) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato>

Modalidade 2: Atividade rural: a) Para declarantes do Imposto de Renda Pessoa Física ou Jurídica: anexar cópia da Declaração completa (ano-calendário 2021 exercício 2022 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a documentação constante no item b), além da Declaração de Isento de Imposto de Renda; b) Fotocópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referente aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2022; c) Produtor Rural Não Sindicalizado: Fotocópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2022 - DECORE (emitida por profissional contábil); d) Fotocópia dos Extratos de relacionamento com instituições financeiras de todas as contas ativas constantes no Registrato (pessoa física e jurídica), conforme previsto em edital específico do processo de matrícula; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> e) Cópia completa da última Declaração Territorial Rural (ITR) ou recibo. f) Declaração Emater/Cooperativa/Associação (Declaração sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual, além das notas fiscais mensais da

Cooperativa comprovando a produção do agricultor. Poderão ser apresentadas também as notas fiscais mensais referentes ao ano anterior e aos meses de janeiro a abril de 2022) g) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> h) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. i) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br Modalidade 3: Aposentados e pensionistas: a) Fotocópia dos Extratos de Pagamento do benefício dos 03 (três) meses - os meses para cálculo serão disciplinados em edital específico <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/> b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração completa do IR: (ano-calendário 2021 exercício 2022 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos de imposto de renda apresentar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Fotocópia dos Extratos de relacionamento com instituições financeiras de todas as contas ativas constantes no Registrato, conforme previsto em edital específico do processo de matrícula; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> d) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. f) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br Modalidade 4: Autônomos e Profissionais liberais: a) Fotocópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos e DECORE (emitida por profissional contábil), referente ao ano de 2022. b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração completa do IR (ano-calendário 2021 exercício 2022 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Observação: *Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Fotocópia dos Extratos de relacionamento com instituições financeiras de todas as contas ativas constantes no Registrato, conforme previsto em edital específico do processo de matrícula; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> d) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. f) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br Modalidade 5: Economia informal (sem recolhimento de

INSS): a) Declaração conforme o modelo: Declaração de Trabalho Informal constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 02 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração completa do IR (ano-calendário 2021 exercício 2022 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda;; c) Fotocópia dos Extratos de relacionamento com instituições financeiras de todas as contas ativas constantes no Registrato, conforme previsto em edital específico do processo de matrícula; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> d) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. f) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br Modalidade 6: Desempregados/trabalhadores do lar/Beneficiário de Programas de Transferência de Renda do Governo - Auxílio Brasil e/ou outros: a) Declaração conforme o modelo: Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas, e apresentação da fotocópia do documento de identidade e CPF das mesmas b) Declaração Negativa do CNIS (Meu INSS). c) Segurado do Seguro-Desemprego: fotocópia do extrato dos 03 (três) meses - os meses para cálculo serão disciplinados em edital específico d) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar fotocópia da Declaração completa do IR (ano-calendário 2021 exercício 2022 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda apresentar a Declaração de Isento de Imposto de Renda;; e) Fotocópia dos Extratos de relacionamento com instituições financeiras de todas as contas ativas constantes no Registrato, conforme previsto em edital específico do processo de matrícula; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> f) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> g) CadÚnico ou foto do cartão com data de validade (no caso de beneficiário de Programas de Transferência de Renda do Governo - Auxílio Brasil e/ou outros) com comprovante ou extrato atualizado do benefício. h) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. i) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br Modalidade 7: Proprietários de empresas ou empreendedores individuais: a) Fotocópia dos contracheques, ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), referente aos 03 (três) meses - os meses para cálculo serão disciplinados em edital específico - de todas as contas ativas (pessoa física e jurídica), ou Fotocópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos ç DECORE (emitida por profissional contábil), referente ao ano de 2022; b) Para declarantes do

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2023

Imposto de Renda (pessoa física e jurídica): anexar fotocópia da Declaração completa do IR (ano-calendário 2021 exercício 2022 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do Imposto de Renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Fotocópia dos Extratos de relacionamento com instituições financeiras de todas as contas ativas constantes no Registrato (pessoa física e jurídica), conforme previsto em edital específico do processo de matrícula; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> d) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> e) Em caso de microempresários, Declaração Anual de Informações Sociais e Fiscais-DEFIS (antigo DASN e Declaração Anual do Simples Nacional) do ano anterior e do extrato de faturamento do último mês corrente, gerado no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional. f) Em caso de Microempreendedor (a) Individual (MEI), Declaração Anual de Faturamento do (a) Microempreendedor (a) Individual (SIMEI) do ano anterior ou Declaração de atividades, bens e rendimentos mensais médios sem contribuição de INSS. g) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. h) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br Modalidade 8: Recebedores de pensão alimentícia: a) Judicial: Fotocópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores dos 03 (três) meses - os meses para cálculo serão disciplinados em edital específico; b) Informal: Apresentar Declaração sobre recebimento de pensão alimentícia, constando o recebimento ou não do benefício da pensão (no caso de recebimento, acompanhada dos recibos dos 3 últimos meses). c) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração completa do IR: (ano-calendário 2021 exercício 2022 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda apresentar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; d) Fotocópia dos Extratos de relacionamento com instituições financeiras de todas as contas ativas constantes no Registrato, conforme previsto em edital específico do processo de matrícula; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, apresentar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> e) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> f) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. g) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br Modalidade 9: Estagiário, monitor, bolsista de extensão e pesquisa: a) Fotocópia do Contrato de Estágio (no caso de remunerado, acompanhado dos recibos dos 3 últimos meses); b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração completa do IR: (ano-calendário 2021 exercício 2022 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda apresentar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Fotocópia

dos Extratos de relacionamento com instituições financeiras de todas as contas ativas constantes no Registrato, conforme previsto em edital específico do processo de matrícula; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> d) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. f) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br Modalidade 10: Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: a) Fotocópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos e DECORE (emitida por profissional contábil) referente ao ano de 2022 ou Fotocópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os 03 (três) meses - os meses para cálculo serão disciplinados em edital específico; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar fotocópia da Declaração completa do IR: (ano-calendário 2021 exercício 2022 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda apresentar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Fotocópia dos Extratos de relacionamento com instituições financeiras de todas as contas ativas constantes no Registrato, conforme previsto em edital específico do processo de matrícula; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, apresentar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> d) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. f) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br Modalidade 11: Benefícios previdenciários: a) Fotocópia dos Extratos de benefícios previdenciários dos 03 (três) meses - os meses para cálculo serão disciplinados em edital específico: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros; <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/> b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração completa do IR: (ano-calendário 2022 exercício 2021 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Fotocópia dos Extratos de relacionamento com instituições financeiras de todas as contas ativas constantes no Registrato, conforme previsto em edital específico do processo de matrícula; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> d) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social

(CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. f) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br Modalidade 12: Estudante: a) Declaração conforme o modelo: Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar fotocópia da Declaração completa do IR: (ano-calendário 2021 exercício 2022 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos da declaração de imposto de renda apresentar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Fotocópia dos Extratos de relacionamento com instituições financeiras de todas as contas ativas constantes no Registrato, conforme previsto em edital específico do processo de matrícula; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, apresentar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> d) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. f) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br

1.2. A constatação de qualquer tipo de fraude na apresentação dos documentos para matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

1.3. Não serão aceitos outros documentos além dos especificados.

1.4. O candidato que não realizar a solicitação de matrícula nos dias e horários previstos para a Etapa 1 ou deixar de apresentar os documentos informados no caput para a Etapa 2 perderá o direito da vaga.

1.5. Fica a cargo de cada candidato informar-se sobre as listas a serem divulgadas pelo MEC no site <http://www.sisu.mec.gov.br>, em jornais de grande circulação e demais publicações acerca dos chamamentos e orientações no site da UFCSPA em <https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu>.

1.6. Os candidatos selecionados para o Curso de Biomedicina Noturno com previsão de ingresso no 2º semestre de 2022 deverão realizar a solicitação de matrícula obrigatoriamente nas datas estipuladas em calendário do SISU e editais da UFCSPA.

1.7. Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados.

1.8. No caso de dúvidas referente ao processo de matrículas, o candidato poderá encaminhar um e-mail para sisu@ufcspa.edu.br

1.9. O prazo para recursos dos candidatos referente ao processo de matrícula será de 01(um) dia útil, previsto em edital ou seus anexos, sendo interposto via sistema de matrícula online.

1.10 A Universidade terá até 02 (dois) dias úteis para resposta dos recursos intentados.

1.11 A Universidade, por meio das instâncias competentes, poderá solicitar a qualquer tempo e durante o processo de matrícula e mesmo após efetivação de matrícula, documentos adicionais que se fizerem necessários, como também poderá convocar o candidato para entrevista, em formato definido e data a ser informado em comunicado oficial devidamente divulgado no site da UFCSPA em <https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu>, observada justificativa plausível para quaisquer situações.

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o

ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº12.711/2012). (A apuração e a comprovação de renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato, no ato da matrícula, nos termos da Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012.) ATENÇÃO: Serão eliminados do concurso público os candidatos inscritos pelas modalidades L2, L6, L10, L14 cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé (art.11 - Portaria Normativa nº4 de 06 de abril de 2018) 1 - Os documentos a serem inseridos no sistema de solicitação de matrícula online, de acordo com definições previstas em edital a ser divulgado no site institucional (<https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu/editais-e-legislacao>) na Etapa 1 pelos candidatos selecionados para esta modalidade, além dos demais documentos básicos exigidos, são os seguintes: 1) Fotocópia do documento de identificação com foto atualizado e validade em todo o território nacional ou certidão de nascimento, em caso de crianças que não possuam documento com foto, de todos os componentes do seu grupo familiar; 2) No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos etc.), dependentes da renda apresentada, é necessário comprovar residência conjunta através da Declaração de Família Ampliada; 3) Fotocópia da Declaração de ensino médio em escola pública; 4) Fotocópia da Declaração de renda per capita familiar; 5) Fotocópia do Questionário socioeconômico; 6) Fotocópia da Declaração de raça;; 7) Fotocópias dos Laudos, emitidos por Médicos, que atestem a deficiência, de acordo com o Decreto nº 3.298/99 (artigos 3º e 4º) e com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004 e Decreto nº 9.034/2017. Sendo um Laudo Médico, conforme modelo deste edital, que deve ser emitido nos últimos 30 dias que antecedem a pré-matrícula. E, além desse, um Laudo Médico, em receituário próprio, datado no ano anterior ao da matrícula. Os laudos devem especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) que justifique, através de exames e diagnóstico prévios, a deficiência apresentada. *No caso de deficiência visual, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópias de exames que comprovem a deficiência visual, tal como o exame oftalmológico em que conste a acuidade visual (acuidade visual bilateral) e a medida do campo visual (campimetria) nos casos que forem pertinentes, conforme Modelo, bem como fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados; *No caso de deficiência auditiva, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópias de exames e laudos relativos à Audiometria Completa, conforme Modelo; bem como fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados; *No caso de deficiência física, o (a) candidato (a) deve anexar exames e os respectivos laudos com especificidade de comprometimento/funcionalidade de membro que justifique a deficiência, conforme Modelo; bem como fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados; *No caso de deficiência intelectual ou mental, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópia de laudo com testagem psicológica/psicométrica com escores, conforme Modelo; bem como fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados. Deve incluir testagem psicológica completa que evidencie os instrumentos utilizados e ateste a deficiência intelectual mental. A testagem psicológica e o Laudo devem estar de acordo com as orientações do Conselho Federal de Psicologia e serem assinados por um psicólogo registrado no conselho profissional. Anexar também avaliações anteriores, documentos e exames que comprovem a deficiência intelectual ou mental. *No caso de deficiência múltipla, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópia de laudo conforme Modelo; bem como fotocópias de todos os laudos relativos a todos os exames apresentados; *No caso de espectro autista, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópia de laudo conforme

Modelo; bem como fotocópias de todos os laudos relativos a todos os exames apresentados. Deve incluir testagem psicológica completa que evidencie os instrumentos utilizados e ateste o diagnóstico relativo ao espectro autista. A testagem psicológica e o Laudo devem estar de acordo com as orientações do Conselho Federal de Psicologia e serem assinados por um psicólogo registrado no conselho profissional. Anexar também avaliações anteriores, documentos e exames que comprovem o espectro autista *Os exames e seus respectivos laudos devem ser emitidos no ano anterior à data da matrícula; *Os laudos serão analisados por comissão própria instituída pela Universidade. *Somente serão aceitos laudos e exames com data. 8) Se indígena, providenciar fotocópia da Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena, assinada por 01 (uma) liderança da comunidade indígena e 02 (duas) testemunhas pertencentes à comunidade indígena. 9) Fotocópia do Comprovante de residência atualizado (para candidatos e demais componentes do Grupo Familiar que possuam comprovantes em seu nome) OU fotocópia de declaração de moradia assinada pelo titular (declarante) devidamente acompanhada por comprovante de residência atualizado em nome do declarante (luz, água, condomínio). 10) Fotocópia da certidão de casamento de todos os componentes do grupo familiar que sejam casados. Caso não seja casado no cartório, apresentar Declaração de União Estável ou se não for divorciado legalmente, apresentar Declaração de Separação não Judicial. 11) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de TODOS os componentes do grupo familiar a partir dos 16 anos de idade. Fazer cópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. Caso não possua CTPS, entregar a Declaração Negativa do CNIS (Meu INSS). Observações: a) Todo candidato ou terceiro designado por procuração simples, conforme Modelo de Procuração disponível no site institucional, independente da modalidade, DEVERÁ apresentar na Etapa 2, os documentos ORIGINAIS previstos na Etapa 1, de acordo com as definições previstas em edital específico e seu anexos a ser divulgado no site institucional (<https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu/editais-e-legislacao>). b) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação nº 18 de 2012 onde é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e onde são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos candidatos. c) Para fins de comprovação de renda familiar será considerado o valor correspondente a 1,5 salários mínimos nacional, vigente na data da matrícula na UFCSPA em 2023. d) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o Art. 8, inciso II da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação nº 18 de 2012. e) O grupo familiar do candidato, ou ele próprio, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas abaixo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados. f) Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação de comprovação de renda do grupo familiar de origem, mesmo quando o candidato residir em domicílio diferente. g) O estudante solteiro, independentemente da idade, sem vínculo empregatício, com União Estável, que apresente 2 (dois) dos documentos a seguir elencados está dispensado de apresentar documentação da família de origem, caso não resida com esta: I. Certidão de nascimento de filho havido em comum; II. Certidão de casamento religioso; III. Declaração do imposto de renda do estudante em que conste o(a) companheiro(a) como seu dependente, ou vice-versa; IV. Prova de mesmo domicílio: contas, com o mesmo endereço, uma no nome do estudante e outra no nome do(a) companheiro(a); V. Conta bancária conjunta; VI. Registro em associação de qualquer natureza onde conste o estudante como dependente do(a) companheiro(a) ou vice-versa; VII. Apólice de seguro na qual conste o estudante como instituidor e o(a) companheiro(a) como seu beneficiário, ou vice-versa; VIII. Ficha de tratamento em instituição de assistência médica na qual conste o estudante como responsável pelo(a) companheiro(a), ou vice-versa; IX. Declaração especial feita perante

tabelião (escritura pública declaratória de dependência econômica) registrada em período anterior ao ano de 2023. h) Os candidatos menores de 18 anos poderão ser representados por seus responsáveis legais mediante apresentação de documento de identidade original, não sendo necessária a apresentação de procuração neste caso. i) O candidato com mais de 16 anos também deverá entregar a documentação de comprovação de renda, conforme a modalidade que se encaixar. j) Considera-se para fins de comprovação da renda per capita familiar a situação financeira de 03 (três) meses (todos os comprovantes salariais e extratos de relacionamento com instituições financeiras de contas ativas). Os meses para cálculo serão disciplinados em edital específico. k) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio os seguintes documentos, além dos já citados no item 1 deste Termo: Certificado obtido: 1) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; 2) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (válido para participantes das edições de 2009 a 2016); 3) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA; 4) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. l) Para a Etapa 2, o candidato deve reapresentar os mesmos documentos previstos na Etapa 1, de acordo com as definições previstas em edital específico a ser divulgado no site institucional (<https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu/editais-e-legislacao>)

1.1 - Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal do candidato e dos demais componentes do Grupo Familiar Modalidade 1: Trabalhadores assalariados/ Servidores Públicos: a) Fotocópia dos contracheques de 03 (três) meses - os meses para cálculo serão disciplinados em edital específico - referente a todas as atividades remuneradas; b) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. c) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br d) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar a fotocópia da Declaração completa do IR(ano-calendário 2021 exercício 2022 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; e) Fotocópia dos Extratos de relacionamento com instituições financeiras de todas as contas ativas constantes no Registrato, conforme previsto em edital específico do processo de matrícula; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, inserir a fotocópia da Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> f) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato>

Modalidade 2: Atividade rural: a) Para declarantes do Imposto de Renda Pessoa Física ou Jurídica: anexar cópia da Declaração completa (ano-calendário 2021 exercício 2022 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a documentação constante no item b), além da Declaração de Isento de Imposto de Renda; b) Fotocópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referente aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2022; c) Produtor Rural Não Sindicalizado: Fotocópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2022 - DECORE (emitida por profissional contábil); d) Fotocópia dos Extratos de relacionamento com instituições financeiras de todas as contas ativas constantes no Registrato (pessoa física e jurídica), conforme previsto em edital específico do processo de matrícula; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> e) Cópia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2023

completa da última Declaração Territorial Rural (ITR) ou recibo. f) Declaração Emater/Cooperativa/Associação (Declaração sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual, além das notas fiscais mensais da Cooperativa comprovando a produção do agricultor. Poderão ser apresentadas também as notas fiscais mensais referentes ao ano anterior e aos meses de janeiro a abril de 2022) g) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> h) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. i) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br Modalidade 3: Aposentados e pensionistas: a) Fotocópia dos Extratos de Pagamento do benefício dos 03 (três) meses - os meses para cálculo serão disciplinados em edital específico <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/> b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração completa do IR: (ano-calendário 2021 exercício 2022 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos de imposto de renda apresentar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Fotocópia dos Extratos de relacionamento com instituições financeiras de todas as contas ativas constantes no Registrato, conforme previsto em edital específico do processo de matrícula; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> d) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. f) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br Modalidade 4: Autônomos e Profissionais liberais: a) Fotocópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos ζ DECORE (emitida por profissional contábil), referente ao ano de 2022. b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração completa do IR (ano-calendário 2021 exercício 2022 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Observação: *Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Fotocópia dos Extratos de relacionamento com instituições financeiras de todas as contas ativas constantes no Registrato, conforme previsto em edital específico do processo de matrícula; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> d) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. f) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir

(<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br Modalidade 5: Economia informal (sem recolhimento de INSS): a) Declaração conforme o modelo: Declaração de Trabalho Informal constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 02 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração completa do IR (ano-calendário 2021 exercício 2022 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda;; c) Fotocópia dos Extratos de relacionamento com instituições financeiras de todas as contas ativas constantes no Registrato, conforme previsto em edital específico do processo de matrícula; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> d) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. f) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br Modalidade 6: Desempregados/trabalhadores do lar/Beneficiário de Programas de Transferência de Renda do Governo - Auxílio Brasil e/ou outros: a) Declaração conforme o modelo: Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas, e apresentação da fotocópia do documento de identidade e CPF das mesmas b) Declaração Negativa do CNIS (Meu INSS). c) Segurado do Seguro-Desemprego: fotocópia do extrato dos 03 (três) meses - os meses para cálculo serão disciplinados em edital específico d) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar fotocópia da Declaração completa do IR (ano-calendário 2021 exercício 2022 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda apresentar a Declaração de Isento de Imposto de Renda;; e) Fotocópia dos Extratos de relacionamento com instituições financeiras de todas as contas ativas constantes no Registrato, conforme previsto em edital específico do processo de matrícula; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> f) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> g) CadÚnico ou foto do cartão com data de validade (no caso de beneficiário de Programas de Transferência de Renda do Governo - Auxílio Brasil e/ou outros) com comprovante ou extrato atualizado do benefício. h) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. i) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br Modalidade 7: Proprietários de empresas ou empreendedores individuais: a) Fotocópia dos contracheques, ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), referente aos 03 (três) meses - os meses para cálculo serão disciplinados em edital específico - de

todas as contas ativas (pessoa física e jurídica), ou Fotocópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos ; DECORE (emitida por profissional contábil), referente ao ano de 2022; b) Para declarantes do Imposto de Renda (pessoa física e jurídica): anexar fotocópia da Declaração completa do IR (ano-calendário 2021 exercício 2022 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do Imposto de Renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Fotocópia dos Extratos de relacionamento com instituições financeiras de todas as contas ativas constantes no Registrato (pessoa física e jurídica), conforme previsto em edital específico do processo de matrícula; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> d) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> e) Em caso de microempresários, Declaração Anual de Informações Sociais e Fiscais-DEFIS (antigo DASN ; Declaração Anual do Simples Nacional) do ano anterior e do extrato de faturamento do último mês corrente, gerado no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional. f) Em caso de Microempreendedor (a) Individual (MEI), Declaração Anual de Faturamento do (a) Microempreendedor (a) Individual (SIMEI) do ano anterior ou Declaração de atividades, bens e rendimentos mensais médios sem contribuição de INSS. g) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. h) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br Modalidade 8: Recebedores de pensão alimentícia: a) Judicial: Fotocópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores dos 03 (três) meses - os meses para cálculo serão disciplinados em edital específico; b) Informal: Apresentar Declaração sobre recebimento de pensão alimentícia, constando o recebimento ou não do benefício da pensão (no caso de recebimento, acompanhada dos recibos dos 3 últimos meses). c) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração completa do IR: (ano-calendário 2021 exercício 2022 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda apresentar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; d) Fotocópia dos Extratos de relacionamento com instituições financeiras de todas as contas ativas constantes no Registrato, conforme previsto em edital específico do processo de matrícula; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, apresentar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> e) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> f) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. g) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br Modalidade 9: Estagiário, monitor, bolsista de extensão e pesquisa: a) Fotocópia do Contrato de Estágio (no caso de remunerado, acompanhado dos recibos dos 3 últimos meses); b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração completa do IR:

(ano-calendário 2021 exercício 2022 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda apresentar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Fotocópia dos Extratos de relacionamento com instituições financeiras de todas as contas ativas constantes no Registrato, conforme previsto em edital específico do processo de matrícula; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> d) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. f) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br Modalidade 10: Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: a) Fotocópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos e DECORE (emitida por profissional contábil) referente ao ano de 2022 ou Fotocópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os 03 (três) meses - os meses para cálculo serão disciplinados em edital específico; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar fotocópia da Declaração completa do IR: (ano-calendário 2021 exercício 2022 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda apresentar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Fotocópia dos Extratos de relacionamento com instituições financeiras de todas as contas ativas constantes no Registrato, conforme previsto em edital específico do processo de matrícula; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, apresentar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> d) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. f) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br Modalidade 11: Benefícios previdenciários: a) Fotocópia dos Extratos de benefícios previdenciários dos 03 (três) meses - os meses para cálculo serão disciplinados em edital específico: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros; <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/> b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração completa do IR: (ano-calendário 2022 exercício 2021 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Fotocópia dos Extratos de relacionamento com instituições financeiras de todas as contas ativas constantes no Registrato, conforme previsto em edital específico do processo de matrícula; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> d) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de

acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. f) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br Modalidade 12: Estudante: a) Declaração conforme o modelo: Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar fotocópia da Declaração completa do IR: (ano-calendário 2021 exercício 2022 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos da declaração de imposto de renda apresentar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Fotocópia dos Extratos de relacionamento com instituições financeiras de todas as contas ativas constantes no Registrato, conforme previsto em edital específico do processo de matrícula; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, apresentar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> d) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. f) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br

1.2. A constatação de qualquer tipo de fraude na apresentação dos documentos para matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

1.3. Não serão aceitos outros documentos além dos especificados.

1.4. O candidato que não realizar a solicitação de matrícula nos dias e horários previstos para a Etapa 1 ou deixar de apresentar os documentos informados no caput para a Etapa 2 perderá o direito da vaga.

1.5. Fica a cargo de cada candidato informar-se sobre as listas a serem divulgadas pelo MEC no site <http://www.sisu.mec.gov.br>, em jornais de grande circulação e demais publicações acerca dos chamamentos e orientações no site da UFCSPA em <https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu>.

1.6. Os candidatos selecionados para o Curso de Biomedicina Noturno com previsão de ingresso no 2º semestre de 2020 deverão realizar a matrícula obrigatoriamente nas datas estipuladas em calendário do SISU e editais da UFCSPA.

1.7. Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados.

1.8. No caso de dúvidas referente ao processo de matrículas, o candidato poderá encaminhar um e-mail para sisu@ufcspa.edu.br

1.9 Em consonância com a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 e a Orientação Normativa nº 3 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 1º de agosto de 2016, os candidatos (caso aprovados) que optaram por ingresso mediante a reserva de vagas para negros (pretos ou pardos) - modalidades L2, L6, L10 e L14-, deverão se apresentar à Comissão de Verificação das Autodeclarações Étnico-raciais em formato a ser descrito no edital próprio da instituição, respeitando o período de matrícula e condições epidemiológicas e protocolo definido pelas autoridades em saúde do estado e município. Todo o processo de aferição será integralmente gravado em áudio e vídeo e arquivado junto à Pró-Reitoria de Graduação, podendo as gravações serem utilizadas a qualquer momento para os fins previstos no Edital, sendo

preservado o sigilo das mesmas. O procedimento de aferição ocorrerá junto à Chamada Regular e a cada Convocação da Lista de Espera do SISU. 1.9.1 Do parecer de indeferimento da Comissão de Verificação das Autodeclarações Étnico-raciais, será admitido recurso interposto pelo próprio candidato, no prazo de 01 (um) dia útil. 1.9.2 O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser interposto pelo candidato via sistema de matrícula online. 1.9.3 A aferição, em caráter recursal, será realizada pela Coordenação da Comissão e por mais 01 (um) membro que não tenha participado da aferição e ocorrerá em formato e data a ser definido em edital. 1.10 O prazo para recursos dos candidatos referente ao processo de matrícula será de 01(um) dia útil, previsto em edital ou seus anexos, sendo interposto via sistema de matrícula online. 1.11 A Universidade terá até 02 (dois) dias úteis para resposta dos recursos intentados. 1.12 A Universidade, por meio das instâncias competentes, poderá solicitar a qualquer tempo, durante o processo de matrícula e mesmo após efetivação de matrícula, documentos adicionais que se fizerem necessários, como também poderá convocar o candidato para entrevista, em formato definido e data a ser informado em comunicado oficial devidamente divulgado no site da UFCSPA em <https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu>, observada justificativa plausível para quaisquer situações.

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012) 1 - Os documentos a serem inseridos no sistema de solicitação de matrícula online, de acordo com definições previstas em edital a ser divulgado no site institucional (<https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu/editais-e-legislacao>) na Etapa 1 pelos candidatos selecionados para esta modalidade, além dos documentos básicos para a matrícula, são os seguintes: a) Fotocópias dos Laudos, emitidos por Médicos, que atestem a deficiência, de acordo com o Decreto nº 3.298/99 (artigos 3º e 4º) e com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004 e Decreto nº 9.034/2017. Sendo um Laudo Médico, conforme modelo deste edital, que deve ser emitido nos últimos 30 dias que antecedem a pré-matrícula. E, além desse, um Laudo Médico, em receituário próprio, datado no ano anterior ao da matrícula. Os laudos devem especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) que justifique, através de exames e diagnóstico prévios, a deficiência apresentada. *No caso de deficiência visual, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópias de exames que comprovem a deficiência visual, tal como o exame oftalmológico em que conste a acuidade visual (acuidade visual bilateral) e a medida do campo visual (campimetria) nos casos que forem pertinentes, conforme Modelo, bem como fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados; *No caso de deficiência auditiva, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópias de exames e laudos relativos à Audiometria Completa, conforme Modelo; bem como fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados; *No caso de deficiência física, o (a) candidato (a) deve anexar exames e os respectivos laudos com especificidade de comprometimento/funcionalidade de membro que justifique a deficiência, conforme Modelo; bem como fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados; *No caso de deficiência intelectual ou mental, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópia de laudo com testagem psicológica/psicométrica com escores, conforme Modelo; bem como fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados. Deve incluir testagem psicológica completa que evidencie os instrumentos utilizados e ateste a deficiência intelectual mental. A testagem psicológica e o Laudo devem estar de acordo com as orientações do Conselho Federal de Psicologia e serem assinados por um psicólogo registrado no conselho profissional. Anexar também avaliações anteriores, documentos e exames que comprovem a deficiência intelectual ou mental. *No caso de deficiência múltipla, o (a) candidato (a) deve anexar

fotocópia de laudo conforme Modelo; bem como fotocópias de todos os laudos relativos a todos os exames apresentados; *No caso de espectro autista, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópia de laudo conforme Modelo; bem como fotocópias de todos os laudos relativos a todos os exames apresentados. Deve incluir testagem psicológica completa que evidencie os instrumentos utilizados e ateste o diagnóstico relativo ao espectro autista. A testagem psicológica e o Laudo devem estar de acordo com as orientações do Conselho Federal de Psicologia e serem assinados por um psicólogo registrado no conselho profissional. Anexar também avaliações anteriores, documentos e exames que comprovem o espectro autista. *Os exames e seus respectivos laudos devem ser emitidos no ano anterior à data da matrícula; *Os laudos serão analisados por comissão própria instituída pela Universidade. *Somente serão aceitos laudos e exames com data. Observações: a) Todo candidato ou terceiro designado por procuração simples, conforme Modelo de Procuração disponível no site institucional, independente da modalidade, DEVERÁ apresentar na Etapa 2, os documentos ORIGINAIS previstos na Etapa 1, de acordo com as definições previstas em edital específico e seus anexos a ser divulgado no site institucional (<https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu/editais-e-legislacao>). b) Os candidatos menores de 18 anos poderão ser representados por seus responsáveis legais mediante apresentação de documento de identidade original, não sendo necessária a apresentação de procuração neste caso. c) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio os seguintes documentos, além dos já citados no item 1 deste Termo: Certificado obtido: 1) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; 2) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (válido para participantes das edições de 2009 a 2016); 3) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA; 4) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. d) Para a Etapa 2, o candidato deve reapresentar os mesmos documentos previstos na Etapa 1, de acordo com as definições previstas em edital específico a ser divulgado no site institucional (<https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu/editais-e-legislacao>). 1.1. A constatação de qualquer tipo de fraude na apresentação dos documentos para matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula. 1.2. Não serão aceitos outros documentos além dos especificados. 1.3. O candidato que não realizar a solicitação de matrícula nos dias e horários previstos para a Etapa 1 ou deixar de apresentar os documentos informados no caput para a Etapa 2 perderá o direito da vaga. 1.4. Fica a cargo de cada candidato informar-se sobre as listas a serem divulgadas pelo MEC no site <http://www.sisu.mec.gov.br>, em jornais de grande circulação e demais publicações acerca dos chamamentos e orientações no site da UFCSPA em <https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu>. 1.5. Os candidatos selecionados para o Curso de Biomedicina Noturno com previsão de ingresso no 2º semestre de 2023 deverão realizar a solicitação de matrícula obrigatoriamente nas datas estipuladas em calendário do SISU e editais da UFCSPA. 1.6. Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados. 1.7. No caso de dúvidas referente ao processo de matrículas, o candidato poderá encaminhar um e-mail para sisu@ufcspa.edu.br. 1.8. O prazo para recursos dos candidatos referente ao processo de matrícula será de 01(um) dia útil, previsto em edital ou seus anexos, sendo interposto via sistema de matrícula online. 1.9 A Universidade terá até 02 (dois) dias úteis para resposta dos recursos intentados. 1.10 A Universidade, por meio das instâncias competentes, poderá solicitar a qualquer tempo - durante o processo de matrícula e mesmo após efetivação de matrícula, documentos adicionais que se fizerem necessários, como também poderá convocar o candidato para entrevista, em formato

definido e data a ser informado em comunicado oficial devidamente divulgado no site da UFCSPA em <https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu>, observada justificativa plausível para quaisquer situações.

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012). ATENÇÃO: Serão eliminados do concurso público os candidatos inscritos pelas modalidades L2, L6, L10, L14 cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé (art.11 - Portaria Normativa nº4 de 06 de abril de 2018) 1. Os documentos a serem inseridos no sistema de solicitação de matrícula online, de acordo com definições previstas em edital a ser divulgado no site institucional (<https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu/editais-e-legislacao>) na Etapa 1 pelos candidatos selecionados para esta modalidade, além dos demais documentos básicos exigidos, são os seguintes: a) Fotocópias dos Laudos, emitidos por Médicos, que atestem a deficiência, de acordo com o Decreto nº 3.298/99 (artigos 3º e 4º) e com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004 e Decreto nº 9.034/2017. Sendo um Laudo Médico, conforme modelo deste edital, que deve ser emitido nos últimos 30 dias que antecedem a pré-matrícula. E, além desse, um Laudo Médico, em receituário próprio, datado no ano anterior ao da matrícula. Os laudos devem especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) que justifique, através de exames e diagnóstico prévios, a deficiência apresentada. *No caso de deficiência auditiva, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópias de exames e laudos relativos à Audiometria Completa, conforme Modelo; bem como fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados; *No caso de deficiência física, o (a) candidato (a) deve anexar exames e os respectivos laudos com especificidade de comprometimento/funcionalidade de membro que justifique a deficiência, conforme Modelo; bem como fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados; *No caso de deficiência intelectual ou mental, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópia de laudo com testagem psicológica/psicométrica com escores, conforme Modelo; bem como fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados. Deve incluir testagem psicológica completa que evidencie os instrumentos utilizados e ateste a deficiência intelectual mental. A testagem psicológica e o Laudo devem estar de acordo com as orientações do Conselho Federal de Psicologia e serem assinados por um psicólogo registrado no conselho profissional. Anexar também avaliações anteriores, documentos e exames que comprovem a deficiência intelectual ou mental. *No caso de deficiência múltipla, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópia de laudo conforme Modelo; bem como fotocópias de todos os laudos relativos a todos os exames apresentados; *No caso de espectro autista, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópia de laudo conforme Modelo; bem como fotocópias de todos os laudos relativos a todos os exames apresentados. Deve incluir testagem psicológica completa que evidencie os instrumentos utilizados e ateste o diagnóstico relativo ao espectro autista. A testagem psicológica e o Laudo devem estar de acordo com as orientações do Conselho Federal de Psicologia e serem assinados por um psicólogo registrado no conselho profissional. Anexar também avaliações anteriores, documentos e exames que comprovem o espectro autista. *Os exames e seus respectivos laudos devem ser emitidos no ano anterior à data da matrícula; *Os laudos serão analisados por comissão própria instituída pela Universidade. *Somente serão aceitos laudos e exames com data. l) Se indígena, providenciar fotocópia de Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade

Indígena, assinada por 01 (uma) liderança da comunidade indígena e 02 (duas) testemunhas pertencentes à comunidade indígena. m) Fotocópia do Questionário n) Fotocópia do Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais. Observações: a) Todo candidato ou terceiro designado por procuração simples, conforme Modelo de Procuração disponível no site institucional, independente da modalidade, DEVERÁ apresentar na Etapa 2, os documentos ORIGINAIS previstos na Etapa 1, de acordo com as definições previstas em edital específico e seu anexos a ser divulgado no site institucional (<https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu/editais-e-legislacao>). b) Os candidatos menores de 18 anos poderão ser representados por seus responsáveis legais mediante apresentação de documento de identidade original, não sendo necessária a apresentação de procuração neste caso. c) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio os seguintes documentos, além dos já citados no item 1 deste Termo: Certificado obtido: 1) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; 2) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (valido para participantes das edições de 2009 a 2016); 3) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA; 4) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. d) Para a Etapa 2, o candidato deve reapresentar os mesmos documentos previstos na Etapa 1, de acordo com as definições previstas em edital específico a ser divulgado no site institucional (<https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu/editais-e-legislacao>)

1.1. A constatação de qualquer tipo de fraude na apresentação dos documentos para matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula. 1.2. Não serão aceitos outros documentos além dos especificados. 1.3. O candidato que não realizar a solicitação de matrícula nos dias e horários previstos para a Etapa 1 ou deixar de apresentar os documentos informados no caput para a Etapa 2 perderá o direito da vaga. 1.4. Fica a cargo de cada candidato informar-se sobre as listas a serem divulgadas pelo MEC no site <http://www.sisu.mec.gov.br>, em jornais de grande circulação e demais publicações acerca dos chamamentos e orientações no site da UFCSPA em <https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu>. 1.5. Os candidatos selecionados para o Curso de Biomedicina Noturno com previsão de ingresso no 2º semestre de 2023 deverão realizar a solicitação de matrícula obrigatoriamente nas datas estipuladas em calendário do SISU e editais da UFCSPA. 1.6. Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados. 1.7. No caso de dúvidas referente ao processo de matrículas, o candidato poderá encaminhar um e-mail para sisu@ufcspa.edu.br 1.8 Em consonância com a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 e a Orientação Normativa nº 3 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 1º de agosto de 2016, os candidatos (caso aprovados) que optaram por ingresso mediante a reserva de vagas para negros (pretos ou pardos) - modalidades L2, L6, L10 e L14-, deverão se apresentar à Comissão de Verificação das Autodeclarações Étnico-raciais em formato a ser descrito no edital próprio da instituição, respeitando o período de matrícula e condições epidemiológicas e protocolo definido pelas autoridades em saúde do estado e município. Todo o processo de aferição será integralmente gravado em áudio e vídeo e arquivado junto à Pró-Reitoria de Graduação, podendo as gravações serem utilizadas a qualquer momento para os fins previstos no Edital, sendo preservado o sigilo das mesmas. O procedimento de aferição ocorrerá junto à Chamada Regular e a cada Convocação da Lista de Espera do SISU. 1.8.1 Do parecer de indeferimento da Comissão de Verificação das Autodeclarações Étnico-raciais, será admitido recurso interposto pelo próprio candidato, no prazo de 01 (um) dia útil. 1.8.2 O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser interposto pelo candidato via sistema de matrícula online. 1.8.3 A aferição, em caráter recursal, será realizada pela Coordenação da Comissão e por mais 01 (um) membro que não tenha participado da aferição e ocorrerá em formato e data a ser definido em edital. 1.9. O prazo para recursos dos candidatos

referente ao processo de matrícula será de 01(um) dia útil, previsto em edital ou seus anexos, sendo interposto via sistema de matrícula online. 1.10 A Universidade terá até 02 (dois) dias úteis para resposta dos recursos intentados. 1.11 A Universidade, por meio das instâncias competentes, poderá solicitar a qualquer tempo e durante o processo de matrícula e mesmo após efetivação de matrícula, documentos adicionais que se fizerem necessários, como também poderá convocar o candidato para entrevista, em formato definido e data a ser informado em comunicado oficial devidamente divulgado no site da UFCSPA em <https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu>, observada justificativa plausível para quaisquer situações.

5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 1ª Edição de 2023 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e ensaja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5.7. Ao assinarem o Termo de Adesão as instituições federais de educação superior - IFES afirmam e reconhecem que é de sua exclusiva, irrestrita e intransferível responsabilidade o cumprimento do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que a elas se destina, independentemente do número de vagas disponibilizada pelo Sisu ou por outro meio de oferta de vagas.

5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **EVELISE FRAGA DE SOUZA SANTOS**, CPF nº. **764.*****-34**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 03/11/2022, às 18h07.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).